



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a circular stamp and several names.

FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE
UNIÃO DE FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
Edição de 2026

ATA N.º 1

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2016, pelas 17h30, reuniu no edifício da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos (UFLOM), sito na Rua Campo Alegre, 244, no Porto, o Júri do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense da UFLOM, designado na reunião da Junta de Freguesia de 26 de março de 2016, estando presentes, Catarina Quintas de Carvalho, Presidente do Júri, e Bernardo M. F. C. Magalhães e Menezes e Patrícia Fonseca, os vogais efetivos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Elaboração e aprovação das “Condições Gerais de Atribuição do Apoio Financeiro – Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos – 2026”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º das Condições de Atribuição do Apoio do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense – Edição 2026, do qual consta como anexo o Formulário de Candidatura (Anexo I) e o Formulário do Relatório de Execução (Anexo II);

Ponto 2 – Apreciação, votação e deliberação sobre o prazo de apresentação das candidaturas.

Entrando no Ponto Um, o Júri elaborou e aprovou, por unanimidade, as “Condições Gerais de Atribuição do Apoio Financeiro – Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos – 2026”, que se anexa à presente ata, das quais constam os requisitos de admissibilidade das candidaturas, em conformidade com as condições de acesso previstas no programa, dos critérios de avaliação das candidaturas para cada um dos eixos de intervenção, a respetiva ponderação e a obrigatoriedade de apresentação de orçamento e calendarização do plano de execução das candidaturas, com duração máxima de 12 meses, os formulários de candidatura e do relatório final de execução.

Passando ao ponto 2 da ordem de trabalhos, foi aprovada por unanimidade que as candidaturas terão de ser apresentadas até 19 de abril de 2026.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri encerrou a sessão, pelas 19h15, agradecendo a presenças restantes membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Anexo: “Condições Gerais de Atribuição do Apoio Financeiro – Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos – 2026”



Os Membros do Júri:

Catarina Quintas de Carvalho

Presidente, Catarina Quintas de Carvalho

Bernardo M. F. C. Magalhães e Menezes

Vogal, Bernardo M. F. C. Magalhães e Menezes

Patricia

Vogal, Patrícia Fonseca